



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1067/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar nº 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao servidor ANDERSON SOUSA DE MEDEIROS – Matrícula 31552303, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA PSF, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Patos/PB, por um período de 3 (três) anos, com interstício de gozo entre 03 de outubro de 2025 a 03 de outubro de 2028.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de outubro de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

CGM

EXTRATO DE FOMENTO 027/2025/CGM PARA CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, doravante denominado Administração Pública, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, , neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e a **COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM**, doravante denominada conveniada, CNPJ de nº.07.044.456/0048-66, com sede na Rua São José, nº 634 Maternidade, Patos/PB, neste ato representado pelo dirigente, **MOYSÉS LOURO DE AZEVEDO FILHO**, conforme ata de posse da Entidade, brasileiro, inscrito no CPF nº 061.552.273-49, residente e domiciliado CE 040, s/n Lot Novo Aguiraz, Aguiraz-CE, neste ato representado pelo seu Procurador **FABIO PEREIRA COUTO**, inscrito no CPF nº 044.973.931-79, residente e domiciliado Rua Pedro Firmino, 136 AP 102 centro Patos-PB.

DO OBJETO

O repasse financeiro solicitado para o exercício de 2025 pela **COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM**, tem por finalidade a realização do evento Adora Patos, programado para ser realizado no dia 04 de outubro 2025.

Conforme dispõe o **art. 31 da Lei nº 13.019/2014**, é **inexigível o chamamento público** quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, seja em razão da natureza singular do objeto, seja pela possibilidade de apenas uma entidade específica ser apta a atingir as metas da parceria. Nesses casos, é imprescindível que o gestor público justifique formalmente a não realização do chamamento público, nos termos do **art. 32 da referida Lei**.

O evento Adora Patos tem como foco principal proporcionar ao público uma experiência de fé e espiritualidade com Deus, por meio da celebração da Santa Missa, da

Adoração ao Santíssimo e apresentações artísticas. Para o ano de 2025, de forma inédita, o evento contará com uma atração musical especial.

Ressalta-se que o evento desempenha papel significativo no fortalecimento da fé da comunidade, proporcionando aos participantes uma vivência espiritual mais profunda com Deus, mediada pela arte e pela oração. Estima-se que a presente edição conte com um público entre 1.000 (um mil) a 5.000 (cinco mil) pessoas.

A expressiva relevância social e comunitária do evento evidencia seu caráter singular e a representatividade perante a comunidade local e da notória capacidade da Comunidade Católica Shalom para desenvolver as atividades propostas, notadamente por sua inserção consolidada na comunidade e histórico de realizações sociais e culturais, **reconhece-se a inexigibilidade de chamamento público**, nos termos do **art. 32, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014**, que autoriza a formalização de parcerias com organizações da sociedade civil quando o objeto a ser executado é de natureza singular, ou quando a inviabilidade de competição estiver devidamente justificada.

A parceria ora proposta atende ao interesse público ao fomentar práticas de convivência comunitária, inclusão social e valorização da cultura popular, bem como ao apoiar a manutenção das atividades sociais promovidas pela entidade parceira, sendo plenamente compatível com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Da Justificativa do Repasse financeiro a referida Entidade

A presente parceria tem por objeto o apoio institucional e financeiro à realização do evento **Adora Patos**, iniciativa voltada à promoção da inclusão social, ao fortalecimento dos vínculos comunitários e à valorização da cultura popular, por meio de atividades culturais, religiosas, e recreativas abertas à ampla participação da população local.

Trata-se de um evento reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Patos, título concedido em 14 de novembro de 2023, através da **Lei Municipal nº 6.058/2023**. Atualmente em sua quarta edição, esse evento possui significativa relevância social, não apenas pelo seu caráter religioso, mas também por fomentar a integração entre os moradores e fortalecer os laços comunitários.

O evento é reconhecido legalmente como parte integrante do calendário oficial de eventos turísticos, religiosos e culturais do município, nos termos da Lei Municipal nº 6.058/2023 e também como patrimônio cultural de natureza imaterial, conforme estabelece a mesma lei. Esses reconhecimentos destacam a importância do evento para a cidade.

A **natureza singular do objeto** se justifica pela especificidade da atividade proposta, seu vínculo com a identidade comunitária local, e a sua realização em contexto e formato. O evento, além de possuir dimensão cultural e religiosa, tem papel ativo na coesão comunitária, sendo um instrumento legítimo de fortalecimento das redes de solidariedade e cidadania.

2.

A Comunidade Católica Shalom de Patos, é a única instituição que tradicionalmente realiza o evento Adora Patos no município, sendo, portanto, a única capacitada para executar o objeto da parceria. Destaca-se que a comunidade organizadora se configura **como a única legitimada e plenamente capacitada para a realização do evento**, uma vez que é responsável por sua realização desde a primeira edição, acumulando experiência e consolidando sua atuação. Ademais, possui expressiva presença religiosa no seio da comunidade, o que reforça sua idoneidade e a pertinência

Desde a edição inaugural, a Comunidade Shalom tem assumido responsabilidade exclusiva pela organização e mobilização em torno do evento, acumulando ampla experiência na condução de atividades de significativa relevância para a comunidade local. Além disso, desenvolve de forma contínua ações religiosas e culturais, consolidando sua qualificação e legitimidade para a realização das atividades previstas.

DO VALOR E DOTAÇÃO

O Município de Patos/PB destinará o valor mensal de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para concessão de repasse financeiro decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público com base no art.31 e 32 da Lei nº13.019/2014, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 043/2025/CGM e, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006 (Subvenções Sociais e Contribuições Legais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.41 99 (Contribuições)

DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2025.

Patos/PB, 02 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM
MOYSÉS LOURO DE AZEVEDO FILHO
Representante da Entidade
Procurador: FABIO PEREIRA COUTO

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 295/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.013.124,61

um milhão e treze mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 06/10/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 16/10/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 16/10/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço

Situação: Divulgada no PNCP

MODO DE DISPUTA: Aberto.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 02 de outubro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO DE DECISÃO RECURSAL ADMINISTRATIVA

SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 277.761.49/0001-13

Endereço Eletrônico: sussuaranaengenharia@gmail.com

Assunto: Decisão Recursal Administrativa

Referência: **Caso resposta, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 077/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024, Contrato nº 1273/2024.**

DA DECISÃO:

Diante do exposto, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, no **Contrato Administrativo nº 1273/2024** e nos princípios constitucionais da Administração Pública (legalidade, moralidade e eficiência), esta autoridade superior hierárquica **NEGA PROVIMENTO** ao recurso da empresa **SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** e **MANTÉM INTEGRALMENTE** a decisão administrativa proferida pela Comissão de Processo Administrativo de Licitações e Contratos, por seus próprios fundamentos, **MAJORANDO AS SANÇÕES**.

Assim, em observância aos princípios da **proporcionalidade** e **razoabilidade**, e considerando o impacto negativo e a paralisação de um serviço público essencial (infraestrutura), devem ser aplicadas as seguintes penalidades:

MANUTENÇÃO DA ADVERTÊNCIA;

MAJORAÇÃO DA MULTA COMPENSATÓRIA para 1% do valor do contrato;

RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 1273/2024 com fundamento nos artigos 137, inciso V, e 138, inciso I, da Lei 14.133/2021;

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PATOS PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, devido à gravidade da inexecução e ao prejuízo ao interesse público.

DETERMINAÇÃO PARA CONCLUSÃO IMEDIATA DOS SERVIÇOS REMANESCENTES que faltam apenas a aplicação de rejunte no calçamento, a fim de evitar prejuízo ao erário e futura responsabilidade por perdas e danos, nas seguintes ruas: Oscar Xavier dos Santos, Aluizio Queiroz, Manoel da Costa Filgueira, Antônio Franco da Costa, Arnaldo Assis de Medeiros, Urbana Gomes de Carvalho.

SUSPENSÃO do início de qualquer novos serviços após a conclusão das ruas listadas no item 4, procedendo-se à imediata Rescisão Unilateral do Contrato.

Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, ou pelo E-mail: administracao@patos.pb.gov.br

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Patos, 03 de outubro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO.

A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado torna público o resultado das inscrições homologadas e não homologadas e pontuação da 1ª Etapa, conforme cargo e requisitos básicos constantes no edital. Segue abaixo o resultado final de acordo com os cargos:

FISCAL DE OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO
*AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO 1ª FASE	RESULTADO PRELIMINAR
DAVI GRIGORIO FELIX	1	FISCAL DE OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO		NÃO HOMOLOGADA. CONFORME ITENS: 3.1 E 4 DO EDITAL
FRANCISCO DE ASSIS COSTA DA SILVA	2	FISCAL DE OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
AISLAN KELVEN DANTAS DE OLIVEIRA	8	FISCAL DE OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
JEFFERSON ARAUJO MOREIRA	14	FISCAL DE OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
JOSÉ VINICIUS VICENTE SALES	16	FISCAL DE OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO		NÃO HOMOLOGADA. CONFORME ITEM: 3.1 DO EDITAL
ALLAN PROST DE OLIVEIRA CIDELINO	20	FISCAL DE OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO		NÃO HOMOLOGADA. CONFORME ITEM: 3.1 DO EDITAL
JOSE LAIDIAN DE SOUSA SILVA	21	FISCAL DE OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	1	HOMOLOGADA
LUANA GOMES DE SOUSA	22	FISCAL DE OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0,5	HOMOLOGADA
RANIERE DO NASCIMENTO MORAIS	24	FISCAL DE OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
PETRÚCIO CEZARIO ALVES DE LUCENA	28	FISCAL DE OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	1	HOMOLOGADA
ANDREANO NOBREGA AMORIM FILHO	29	FISCAL DE OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	1	HOMOLOGADA
JONAS VINICIUS ARAUJO	36	FISCAL DE OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
MARCUS SIMÕES LUCENA	38	FISCAL DE OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO		NÃO HOMOLOGADA. CONFORME ITEM: 3.1 DO EDITAL
ERNANI DIAS PORTELLA NETTO	43	FISCAL DE OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
MARCOS VINICIUS SILVA ADJUTO	46	FISCAL DE OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
DIEGO GUEDES DOS SANTOS	48	FISCAL DE OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA

VINICIUS DAMASCENA	CRUZ	49	FISCAL DE OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	1	HOMOLOGADA
LUCAS FERREIRA COSTA		53	FISCAL DE OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
ALDENIZE FLORENCIO PEREIRA		56	FISCAL DE OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO		NÃO HOMOLOGADA. CONFORME ITEM: 3.1 DO EDITAL
JOSÉ ROBERTO DA SILVA MARTINS		57	FISCAL DE OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS VALERIO		65	FISCAL DE OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
JOSÉ SIDNEY DE ANDRADE CAVALCANTE		69	FISCAL DE OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA

MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO
*AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO 1ª FASE	RESULTADO PRELIMINAR
SAMUEL XAVIER NOBRE	3	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO		NÃO HOMOLOGADA. CONFORME ITEM: 4 DO EDITAL
RAIRON BRUCE DA SILVA	4	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	1	HOMOLOGADA
PABLIÇO FERREIRA DE ARAÚJO	5	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
PAULA FRANCINETE DE MELO SILVA	6	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO		NÃO HOMOLOGADA. CONFORME ITEM: 4.0 DO EDITAL
HERMERSON DE OLIVEIRA SOUZA	7	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
GABRIEL STEFANO ALVES NASCIMENTO	9	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	1	HOMOLOGADA
EULLER RYAN SILVA JERÔNIMO	11	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	1	HOMOLOGADA
ANDRÉ DE ARAÚJO FRAGOSO GOMES	12	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
JOSE TIAGO PADILHA DE OLIVEIRA ALVES	13	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	1	HOMOLOGADA
JOSE KEVIN RAMALHO MARTINS	15	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
FERNANDO FERREIRA SILVA	17	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO		HOMOLOGADA
HIGOR DA SILVA RODRIGUES	18	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
CADMO DE RODRIGUES PAULO	19	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	1	HOMOLOGADA
BRUNA GOMES DE SOUSA	23	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	1	HOMOLOGADA
PEDRO HENRIQUE GOMES RODRIGUES	25	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
VINICIUS DE MOURA LEANDRO	26	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	1	HOMOLOGADA
JOSÉ ROBERTO DE MARIA	27	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	1	HOMOLOGADA
NATANAEL OLIVEIRA DA SILVA PEDROSO	30	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
RHUAN MARQUES PEIXOTO SANTOS	31	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	1	HOMOLOGADA
ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO NETO	32	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
GERALDO DA SILVA FERREIRA	33	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
DAVI FERREIRA BARBOZA	34	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
SAYONARA DE SOUZA ALMIEIDA	35	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
BIANCA TRAJANO DOS SANTOS	37	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
JONAS DA COSTA SILVA MEDEIROS	40	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA

INÁCIA LIVIA GOMES SIMÕES	41	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
MAYARA FERREIRA FRAGOSO	42	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
ITAMAR DE MEDEIROS SALES	44	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
JORDAN KELLY RODRIGUES DE BRITO	45	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
ROBERTO ESCARIÃO PARENTE	47	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
MARIA JULIA DE FARIAS OLIVEIRA	50	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
MARIA CLARA TAVARES DE SOUZA	51	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
GERALDO TADEU PEREIRA DA SILVA	52	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
KARLA NAWANNY XAVIER DE OLIVEIRA	54	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
WINIANE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	55	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
FABIANA MARIA NÓBREGA ARAÚJO	58	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
RIVERCLEYTON FORTUNATO DA COSTA LIMA	59	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
JULIANA CLAUDIA DA SILVA MACIEL	60	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
JAYRLLA VITORIA CANUTO VIEIRA	61	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
ELIZANGELA SOARES DE SOUZA	62	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	1	HOMOLOGADA
WANESSA DE LIMA FERREIRA	63	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
SANDRA TATTYANNE FIRMINO DE SOUSA	66	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
TAUANY MEDEIROS MENDES	67	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
IVAN ALYSON GOMES FERREIRA	68	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA
ANDRIELLY IOLE GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA	70	MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	HOMOLOGADA

FISCAL DE OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO
* PCD
NÃO HOUVE INSCRITOS

MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO
*PCD
NÃO HOUVE INSCRITOS

Patos-PB, 03 de outubro de 2025.

HENRIQUE GOULART QUEIROZ VILAR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB